

CCS

Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional

Manual do Usuário

Banco Central do Brasil

Junho/2009

Sumário

I.	SOBRE O SISTEMA CCS	1
	1 – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS	1
	2 – As informações do CCS	1
	3 – Opções de Consulta	2
	4 – Atribuições	2
	5 – Arquivos e Mensagens	3
	6 – Usuários	3
	7 – Máster	3
11.	ACESSO AO SISTEMA	5
	1 – Tela Inicial	5
	2 – A Senha de Acesso	5
	3 – O Menu Principal	7
Ш	. OPERAÇÕES DO SISTEMA	8
	1 – Requisitar consulta por CPF/CNPJ	8
	2 – Requisitar consulta por conta	13
	3 – Consultar requisições realizadas	15
	4 – Consultar histórico de atualizações de cliente	17
	5 – Listar Arquivos de Detalhamento	18
	6 – Imprimir requisições de consulta	21

I. SOBRE O SISTEMA CCS

1 – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS

O CCS consiste em um sistema de informações — ou seja, em um conjunto sistêmico (orgânico) e sistematizado (ordenado) de informações — de natureza cadastral que tem por objeto: (i) os relacionamentos que são mantidos pelas instituições participantes com os seus correntistas e/ou clientes e com os representantes legais e/ou convencionais dos mesmos correntistas e/ou clientes; e (ii) os bens, direitos e valores que concretizam tais relacionamentos.

O Cadastro visa a dar cumprimento ao artigo 10A da Lei 10.701, de 9.7.2003, que incluiu dispositivo na Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98), determinando que o Banco Central "manterá registro centralizado formando o cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras, bem como de seus procuradores". Atualmente seu funcionamento encontra-se regulamentado pela Circular 3.347 de 11.4.2007 do Banco Central do Brasil.

O CCS foi idealizado com base em conceitos contemporâneos de gestão da informação e o seu funcionamento foi concebido com base em modernas, eficazes e seguras soluções de tecnologia da informação e de comunicação. O conteúdo informacional do Cadastro está organizado em bases de dados e de informações, e o acesso ao mesmo se dá por meio de um aplicativo de natureza corporativa disponível no sítio do Banco Central na rede mundial de computadores — *internet* (https://www3.bcb.gov.br/ccs/).

No âmbito do CCS, correntistas ou clientes são as pessoas físicas ou jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no País ou no exterior, que detenham a titularidade de contas de depósitos ou de ativos financeiros sob a forma de bens, direitos e valores, mantidos ou administrados pelas instituições participantes do Cadastro.

Por sua vez, bens, direitos e valores são parcelas representativas dos ativos titulados pelos correntistas e/ou clientes das instituições participantes do CCS que, no âmbito do Cadastro, são tratados de forma segregada, observada a seguinte classificação: grupo 1, contas de depósitos à vista; grupo 2, contas de depósitos de poupança; grupo 3, contas-correntes de depósitos para investimento; grupo 4, outros bens, direitos e valores; e grupo 5, contas de depósitos em moeda nacional, no País, tituladas por pessoa física ou jurídica residente, domiciliada ou com sede no exterior.

2 – As informações do CCS

As informações que constituem o CCS são de duas naturezas, a saber:

- (i) informações básicas, que dizem respeito à existência de um relacionamento mantido entre uma instituição participante e um dos seus correntistas e/ou clientes ("unidade nuclear de informação"), o que inclui as respectivas datas de início e de fim do mesmo relacionamento, esta última, quando for o caso; e
- (ii) informações detalhadas, que dizem respeito: (a) à natureza dos relacionamentos, ou seja, aos tipos dos bens, direitos e valores envolvidos (tanto no caso dos relacionamentos ativos,

quanto daqueles já encerrados ou inativos); e (b) à existência e identificação dos representantes legais ou convencionais vinculados com o relacionamento.

O CCS, portanto, não contém dados de valor, de movimentação financeira ou de saldos de contas/aplicações.

3 - Opções de Consulta

As informações básicas são demandadas ao Cadastro por meio de requisições de relacionamento, feitas com base no número de registro do cliente, correntista ou representante no CPF ou no CNPJ.

O processamento de uma requisição de relacionamento registrada retorna o nome ou razão social constantes do cadastro da SRF, a relação dos relacionamentos informados ao CCS, vinculados ao CPF ou CNPJ pesquisado, com a indicação, para cada um deles, das datas de início e de fim, esta última quando for o caso (só é indicada quando o relacionamento já estiver encerrado ou inativo).

As informações detalhadas são demandadas ao Cadastro por meio de solicitações de detalhamento, que podem ser de dois tipos: (i) feitas com base nas informações obtidas como resultado de uma requisição de relacionamento, a partir de um CPF ou CNPJ pesquisado; ou (ii) feitas com base em um conjunto de números representativos de uma instituição (CNPJ), de uma agência e de uma conta.

O processamento de uma solicitação de detalhamento, quando registrada com base em um CPF ou CNPJ, retorna: (i) o tipo ou natureza dos B/D/Vs vinculados; (ii) o número da conta de depósitos e da respectiva agência (exceto para os B/D/Vs do grupo 4); (iii) para cada B/D/V vinculado, as datas de início e de fim do respectivo vínculo, a última delas quando for o caso; (iv) o tipo de vínculo estabelecido no relacionamento (titular ou representante); (v) nome ou razão social de todos os envolvidos com o relacionamento registrados junto à instituição financeira; (vi) para cada representante, as datas de início e de fim do respectivo mandato, a última delas quando for o caso.

O processamento de uma solicitação de detalhamento, quando registrada com base em um conjunto de números representativos de uma instituição (CNPJ), de uma agência e de uma conta, retorna: (i) a natureza da conta; (ii) as datas de abertura e de encerramento da conta, a última delas quando for o caso; (iii) o nome ou razão social dos titulares da conta de depósitos e dos respectivos representantes registrados junto à instituição financeira; (iv) o tipo de vínculo estabelecido no relacionamento (titular ou representante); e (v) para cada representante, as datas de início e de fim do respectivo mandato, a última delas quando for o caso.

Na forma da regulamentação em vigor, as instituições partícipes do CCS, que constituem conglomerados financeiros, podem constituir agrupamentos com vistas a remeter as informações requeridas pelos usuários, por intermédio de um de seus integrantes eleitos para essa finalidade.

4 – Atribuições

O Banco Central, dentre outras atribuições, é a entidade pública responsável por: (i) exercer a gestão integrada do Cadastro; (ii) armazenar as informações básicas (relacionamentos ativos e inativos) de todas as instituições participantes, sob a forma de base de dados centralizada; (iii) atender às requisições de relacionamentos (informações básicas) que sejam demandadas ao Cadastro pelos seus usuários; e (iv) processar as solicitações de detalhamento (informações

detalhadas), registrando-as no Cadastro, encaminhando-as para as instituições participantes destinatárias e disponibilizando as respostas oferecidas pelas instituições demandadas, para posterior acesso por parte dos respectivos solicitantes, usuários do CCS.

As instituições participantes, dentre outras atribuições, são responsáveis por: (i) providenciar o armazenamento e a organização das suas próprias informações, tanto as básicas quanto as detalhadas; (ii) efetuar, diariamente e de forma tempestiva, a transferência das informações básicas para o Banco Central; e (iii) responder, por demanda e tempestivamente, as solicitações de detalhamento (informações detalhadas) que lhes sejam encaminhadas.

As instituições participantes também são responsáveis: (i) pela exatidão e pela tempestividade no fornecimento de informações ao Cadastro; e (ii) pelo atendimento de solicitações de detalhamento que lhes sejam encaminhadas até dez anos após a data de encerramento dos relacionamentos com os seus correntistas e/ou clientes, assim como com os respectivos representantes.

As instituições participantes, nos casos de não-fornecimento ou de fornecimento de informações em desacordo com a Circular 3.347, de 2007, e sua regulamentação complementar, estão sujeitas às penalizações instituídas pela Resolução 2.901, de 31.10.2001.

Na atualidade, somente os bancos comerciais, múltiplos, de investimento e a Caixa Econômica Federal inserem as informações constantes do CCS.

5 - Arquivos e Mensagens

Em termos técnicos, as consultas feitas no CCS obtém as informações da base de dados do sistema atualizada diariamente pelas instituições financeiras através de arquivos eletrônicos transmitidos durante a noite.

O arquivo enviado contém os dados de relacionamento com uma defasagem de até dois dias úteis em relação ao cadastro de contas da instituição financeira. Este arquivo informa quais os CPF/CNPJ que tem relacionamento com a instituição, sem especificar o tipo de vínculo.

No caso do detalhamento, as mensagens são trocadas entre o usuário e as instituições financeiras, com as informações decorrentes de requisições enviadas entre 10h e 19h, devendo ser respondidas pelas instituições financeiras para o usuário até às 8h do dia útil seguinte.

6 – Usuários

Para acessar o CCS como usuário cadastrado (acesso restrito) é necessário, primeiramente, que o interessado providencie o seu credenciamento. O credenciamento é feito pelo Máster do Órgão que o usuário pertence. O usuário do sistema deve ser credenciado no perfil SCCS003 para fazer as requisições de consulta.

7 – Máster

Quando do credenciamento do órgão junto ao Departamento de Tecnologia da Informação do Banco Central (DEINF) é instituída a figura do Gerente Setorial de Segurança da Informação (Máster), responsável pelos acessos realizados em nome do órgão.

Cabe ao Máster credenciar, descredenciar, alterar, autorizar transação/serviço e desautorizar usuários para acesso aos sistemas do Banco Central do Brasil.

A administração dos credenciamentos é efetuada por meio de acesso dos Másters ao serviço de administração de transações, usuários e gerências setoriais, denominado SISBACEN/AutranWeb.

II. ACESSO AO SISTEMA

1 - Tela Inicial

A tela da figura 1 propicia o acesso ao menu principal, que contém os itens necessários para as operações essenciais do CCS:

BANCO CENTRAL DO BRASIL	SISBACEN Login CCS
Dados de id	Os campos com * são de preenchimento obrigatório dentificação so © Usuário SISBACEN © CPF *
	Alterar senha Ajuda Informações SISBACEN

Figura 1

O acesso à tela de login deve ser feito por meio da página principal do Banco Central na internet, www.bcb.gov.br, clicando-se no menu vertical de opções (parte esquerda), em Sistema Financeiro Nacional, em CCS-Cadastro de Clientes do SFN, e finalmente será apresentado o menu do CCS e o link de acesso.

2 - A Senha de Acesso

Na tela de acesso são digitados os dados do usuário (operador) nos campos de identificação: Unidade, Operador, e Senha.

Na tela de login, o campo Unidade deve ser preenchido com o código alfabético (cinco letras) do Órgão do usuário.

No primeiro acesso, os campos Operador e Senha devem ser preenchidos com os dados fornecidos pelo Máster no credenciamento do usuário. A primeira senha fornecida pelo Máster é provisória e tem finalidade única de troca. Portanto, o primeiro passo é alterá-la para uma senha pessoal e intransferível, com validade de 30 dias. A senha pode ser alterada pelo próprio usuário a qualquer momento, desde que esteja no prazo de sua validade. Por motivo de segurança, a Senha fica bloqueada,

Manual do CCS - 5

após três tentativas erradas. Logo, é necessário digitar no campo Senha, rigorosamente, o que foi fornecido pelo Máster ou alterado pelo usuário.

Para alterar a senha, o usuário, após preencher os campos de identificação, clica em "Alterar Senha", no rodapé da tela de login, abrindo a tela Alteração de senha no SISBACEN:

BANCO CENTRAL DO BRASIL	SISBACEN Login CCS	
Altera	Os campos com * são de preenchimento obrigatório ção de ≤enha no SISBACEN	
Conf	Acesso © Usuário SISBACEN © CPF Unidade * Operador * Senha atual * Senha nova * Irmação de senha nova *	
	Confirmar Cancelar	Informações: (61) 3414-2156

Figura 2

Lembre-se que a senha considerada atual, no primeiro acesso, é a provisória e que foi fornecida pelo Máster . Nos demais acessos, é a senha pessoal que se deseja alterar, e desde que não tenha expirado seu prazo para a troca.

A senha nova deve ser confirmada, com sua digitação no campo Confirmação de senha nova e, em seguida, clicando-se no botão Confirmar.

Vale sempre lembrar que a senha é pessoal e intransferível. Ela franqueará ao usuário a operação no sistema.

Após a alteração da senha, retorna-se à página de login, digitando-se os campos de identificação, desta feita com a senha pessoal. Em seguida, clica-se no botão Entrar.

Surge a tela do menu principal.

3 – O Menu Principal

Na parte superior do menu principal (Fig 3), encontra-se a barra dos itens de menu. Os itens apresentados na barra dependem do perfil do Operador. Caso a categoria de usuário do sistema seja Máster, apenas alguns dos itens mostrados na Figura 3 aparecerão.

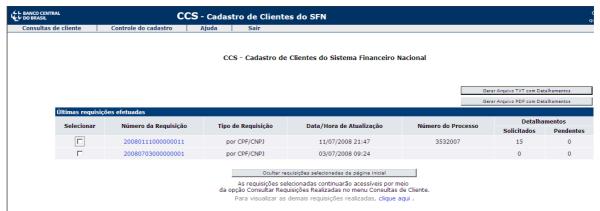


Figura 3

Os itens da barra que se destacam são:

Consultas de cliente – contém as operações do sistema que podem ser realizadas:

Ajuda – contém o tutorial do sistema, com tópicos específicos e este Manual Básico;

Sair – é a via recomendável para encerramento da sessão e saída do sistema.

A tabela no centro da página facilita o acesso às últimas requisições feitas pelo usuário atual. As colunas da tabela informam o número da requisição, tipo da requisição, data/hora da atualização, número do processo, a quantidade de detalhamentos solicitados, e a quantidade de detalhamentos pendentes. O tipo de requisição pode ser "por CPF/CNPJ" ou "por conta".

Caso seja conveniente, é possível ocultar algumas requisições da lista, selecionando-as (clicando no quadrado de verificação na primeira coluna), e clicando no botão "Ocultar requisições selecionadas da página inicial".

Os botões "Gerar Arquivo TXT com Detalhamento" e "Gerar Arquivo PDF com Detalhamento" servem para facilitar o acesso aos dados de detalhamento já respondidos pelas instituições financeiras. Ao clicar um desses botões, o detalhamento das requisições que estiverem selecionadas na tabela é gravado em um arquivo estático que fica disponível para visualização através da opção de menu "Listar Arquivos de Detalhamento".

III. OPERAÇÕES DO SISTEMA

1 – Requisitar consulta por CPF/CNPJ

Nessa opção, o usuário deverá preencher os parâmetros da consulta (Fig 4): CPF/CNPJ, número do processo e motivo da consulta. Os dois primeiros são de preenchimento obrigatório. A utilização dos caracteres de separação de dígitos é opcional no primeiro campo, que deve conter até 30 itens. Caso o número do CPF/CNPJ não seja encontrado na base da Secretaria da Receita Federal, no lugar do nome do pesquisado, aparecerá uma mensagem informando esse fato. O campo do número do processo aceita apenas dígitos. No último campo, podem ser informados dados que facilitem a vinculação da requisição com o processo que a motivou.

LL BANCO CENTRAL DO BRASIL		CCS - Cadastr	o de Clientes do SI	FN segi
Consultas de clier	nte Controle do cadas	tro Ajuda	Sair	
			Requisitar c	consulta por CPF/CNPJ
7	Fribunal: DEPTO DE INFORMATIO	CA		
_				Os campos com * são de preenchimento obrigatório
	Parâmetros da consulta			
	* CPF/CNP.		×	Observações: - Inclua um CPF/CNPJ por linha, até 30 itens CPF deve ter 11 digitos e CNPJ 14 digitos O preenchimento dos caracteres "", ""e "." é opcional.
	* Número do Processo			
	Motivo da Consulta		A V	
			Co	ntinuar Limpar

Figura 4

Ao clicar em "Continuar", surgirá a tela de confirmação de consulta (Fig 5), onde serão apresentados os nomes das pessoas relacionados com os CPF/CNPJ pesquisados, com base nos sistemas de dados da SRF, além dos demais dados de entrada.

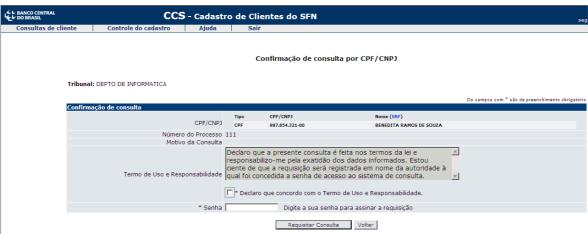


Figura 5

Após a confirmação dos dados, o usuário deverá manifestar a sua concordância com o Termo de Uso e Responsabilidade, marcando o campo adequado, assinar a requisição, mediante a digitação de sua senha, e clicar no botão "Requisitar consulta".

Como resultado da requisição efetuada, uma nova tela será carregada imediatamente (Fig 6) onde constam as informações de relacionamento dos clientes com as instituições integrantes do SFN. Nessa tela, é possível esconder os relacionamentos inativos selecionando-se a opção "Esconder relacionamentos e vínculos inativos na data da consulta" (realçado em vermelho).



Figura 6

As informações apresentadas referem-se aos dados conforme existiam no cadastro no momento da solicitação. Portanto deve-se sempre considerar a possibilidade de ter havido alteração após uma consulta ter sido realizada.

Na figura 7, vemos um exemplo de resultado de requisição de consulta com vários pesquisados que aparecem listados na seção 'CPF/CNPJ consultados'. Inicialmente as informações gerais do primeiro são exibidas. Basta clicar no número do CPF/CNPJ de outro pesquisado para ver as suas informações.



Figura 7

Na parte inferior da tela de resultado de uma requisição de consulta (Fig 8) vemos os relacionamentos com as instituições financeiras. Posicionando-se o cursor em cima do símbolo de soma (ao lado do nome de uma instituição financeira), vemos a relação de instituições financeiras membros do mesmo agrupamento, ou seja, que são lideradas por aquela instituição financeira exibida.



Figura 8

Nessa tela existe também o botão de solicitação de detalhamento dos CPFs consultados. Ao clicar nesse botão, surgirá uma tela (Fig 9) onde o usuário poderá selecionar a(s) instituição(ões) financeira(s) para a(s) qual(is) deseja obter o detalhamento de informações, preenchendo o período solicitado, e clicando em 'solicitar detalhamento'. Se clicar o botão 'Selecionar Todos', a caixa de verificação é marcada para todos a(s) instituição(ões) financeira(s) da lista. Se clicar o botão 'Limpar Todos', a caixa de verificação é desmarcada para todos a(s) instituição(ões) financeira(s) da lista.



Figura 9

A tela seguinte (Fig 10) mostra um recibo da solicitação de detalhamento que pode ser impresso e anexado ao processo.

As consultas efetuadas até as 19 horas de um dia serão atendidas até as 8 horas do dia seguinte. Após ser disponibilizado pela instituição financeira, o resultado poderá ser verificado, utilizando a opção "Consultar Requisições Realizadas".



Figura 10

Observe que logo após ter sido feita a solicitação de detalhamento, os valores dos campos do detalhamento (Fig 11) na seção de relacionamentos na página da requisição informam o usuário que fez a solicitação, a data/hora que a solicitação foi feita e a palavra 'Pendente' aparece na coluna data/hora da resposta.

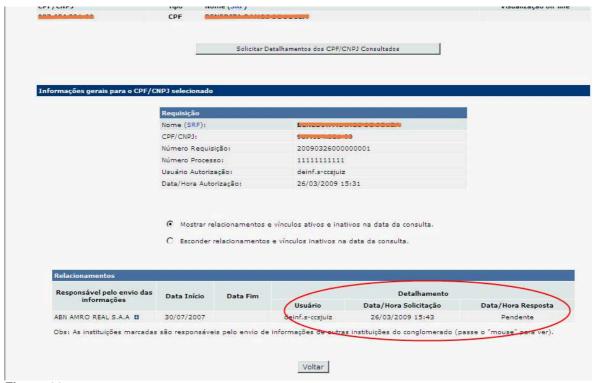


Figura 11

Quando os dados do detalhamento forem disponibilizados a data/hora da resposta é exibida (Fig 12). A data de início e de fim de relacionamento aparece no cabeçalho da seção de detalhamento (realçado em azul). Os dados sobre cada bem/direito/valor que o pesquisado tiver com aquela instituição aparecem abaixo (realçado em verde), em seqüencia, inclusive o tipo, número da conta, número da agência, datas, nome no cadastro da instituição financeira, nome no cadastro da SRF, e vínculos (titulares, procuradores, responsáveis, representantes).



Figura 12

2 - Requisitar consulta por conta

Acessando essa opção (Fig 13), o usuário deverá preencher os parâmetros da consulta: banco, código da agência, código da conta, datas de início e fim (opcional), nº do processo e motivo da consulta.

Ao clicar em "Continuar", surgirá a tela de confirmação de consulta, onde serão apresentados os parâmetros que serão enviados às instituições financeiras;

BANCO CENTRA LO DO BRASIL	L	ccs-	Cadastr	o de Client	es do SFN		c segunda-fe
Consultas de	e cliente	Controle do o	adastro	Ajuda	Sair		
				Requisitar co	onsulta por conta		
Т	ribunal: DEPTO	DE INFORMATICA	4			Os campos com * são de p	reenchimento obrigatório
F	arâmetros da	consulta					
		* Banco <=scoll	a o banco>			_	
	* Código d	la Agência			Digite o código da aç	gência sem o DV.	
	* Código	da Conta			Digite o código da co	onta com o DV.	
		Data Início	=			r os relacionamentos ativos	da conta na data
		Data Fim	=		de hoje, não preend	her data início e data fim.	
	* Número do	Processo					
	Motivo da) Consulta			<u> </u>		
				Continu	Limpar		

Figura 13

Após a confirmação dos dados (Fig 14), o usuário deverá manifestar concordância com o Termo de Uso e Responsabilidade, marcando o campo adequado, assinar a requisição, mediante a digitação de sua senha, e clicar na guia "Requisitar consulta";

LL BANCO CENTRAL DO BRASIL	CCS - Cad	dastro de Clientes do SFN
Consultas de clien	te Controle do cadastro Ajuda	Sair
		Confirmar requisição consulta por conta
Т	ribunal: DEPTO DE INFORMATICA	
	arâmetros da consulta	Os campos com " são de preenchimento obrigatório
	Banco	
	Código Compensação	
	Código da Agência	
	Código da Conta	
	Data Início	0 10/03/2009 Obs.: Serão recuperados os relacionamentos ativos e os relacionamentos encerrados no período da
	Data Fim	25/03/2009 consulta.
	Número do Processo	••
	Motivo da Consulta	
Termo de Uso e Responsabilidade		Declaro que a presente consulta é feita nos termos da lei e responsabilizo-me pela exatidão dos dados informados. Estou ciente de que a requisição será registrada em nome da autoridade à qual foi concedida a senha de acesso ao sistema de consulta.
	* Senha	liminal
	Schille	Requisitar Consulta Voltar

Figura 14

Na próxima tela (Fig 15) surgirá o recibo da requisição, onde serão apresentados o número, a data e a hora do preenchimento da requisição. As consultas efetuadas até as 19 horas de um dia serão atendidas até as 8 horas do dia seguinte e o resultado poderá ser verificado, utilizando a opção "Consultar Requisições Realizadas".

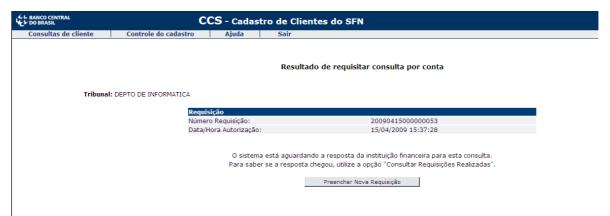


Figura 15

3 – Consultar requisições realizadas

Esta transação permite ter acesso às informações sobre as requisições efetuadas em um determinado período ou consultar os dados de uma requisição específica, que tenha sido enviada por meio dos procedimentos detalhados anteriormente;

Clicando nesta opção, o usuário terá acesso à tela (Fig 16) que permitirá inserir os dados de entrada da pesquisa desejada. Para consultar todas as requisições realizadas em um determinado período, defina as datas de início e fim da pesquisa e clique na opção "Consultar". O intervalo de datas do período não pode exceder 30 dias corridos. O usuário também terá a opção de filtrar os dados informando parâmetros específicos. Neste caso, o usuário deve inserir nos campos adequados, os números da requisição, do processo e/ou dos CPF/CNPJ pesquisados.

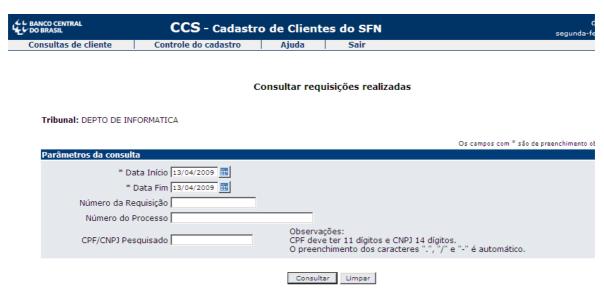


Figura 16

Ao clicar no botão 'Consultar' aparecerá a tela (Fig 17) com o resultado, listando primeiramente as requisições feitas por CPF/CNPJ, e em seguida, as requisições feitas por conta. Para visualizar os dados da requisição deve-se clicar no link associado ao seu número.

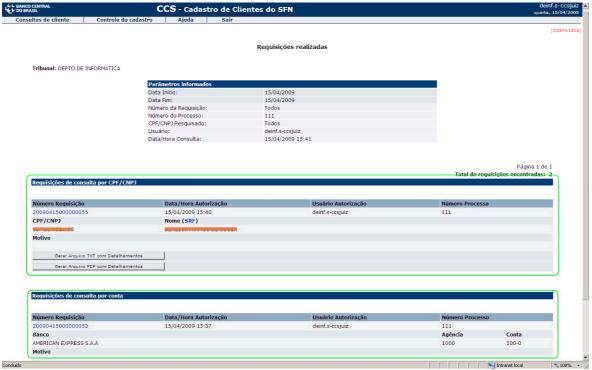


Figura 17

4 – Consultar histórico de atualizações de cliente

Essa consulta permite verificar se houve a resposta a uma requisição, enviada anteriormente às instituições financeiras. É necessário preencher todos os campos da consulta (Fig 18).

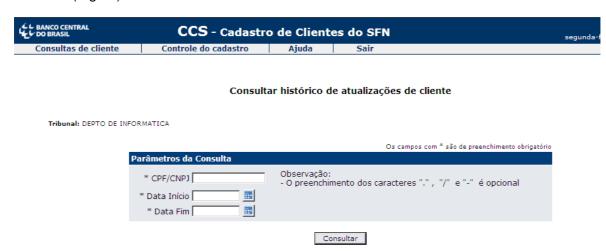


Figura 18

Caso não tenha sido feita requisição sobre o CPF/CNPJ informado no período especificado, será apresentada uma mensagem informando esse fato. Caso alguma instituição tenha respondido a alguma requisição feita no período especificado sobre o CPF/CNPJ informado, os dados informados serão listados. Caso não haja atualizações em relação ao CPF/CNPJ informado de uma requisição feita no período especificado será apresentada uma mensagem como na Figura 19.



5 – Listar Arquivos de Detalhamento

Quando o usuário clicar em um dos dois botões para se gerar o arquivo de detalhamento (Fig 20), uma versão estática da requisição é gravada. A visualização das informações de detalhamento através desses arquivos é mais rápida, pois não envolve mais nenhuma consulta à base de dados do sistema.



equisitar consulta por CPF/CNPJ

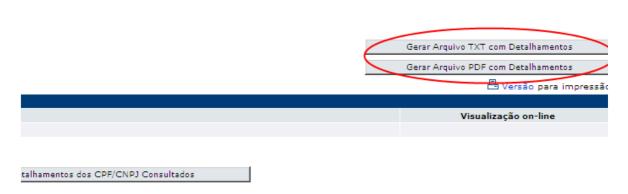


Figura 20

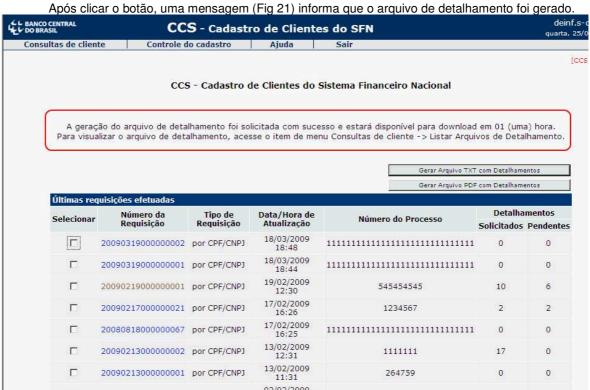


Figura 21

O arquivo de detalhamento fica disponível na tabela "Lista dos arquivos disponíveis para download" (Fig 22), encontrada através da opção "Listar Arquivos de Detalhamento" do menu "Consultas de cliente".



Figura 32

Para abrir algum arquivo, basta clicar no seu link, e na janela de download de arquivos clicar no botão 'Abrir' (Fig 23).



Figura 23

No caso de arquivos no formato PDF, se o software *Adobe Acrobat Reader* estiver instalado no computador, o arquivo será aberto somente para a leitura (Fig 24).



Figura 24

6 – Imprimir requisições de consulta

Para imprimir uma requisição de consulta, clique no link 'Versão para impressão' (Fig 25).

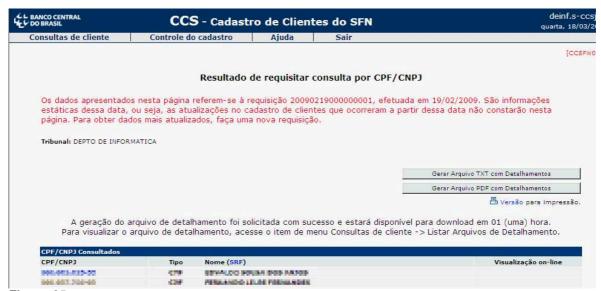


Figura 25

Quando a página própria para a impressão for carregada (Fig 26), clique no link 'Clique aqui para imprimir'.



Figura 26